



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030

Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova

Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

SANCIONADO

20 / 02 / 26
LEI Nº. 845, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

20 / 02 / 2026


Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 079 de 24/04/2025

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2026, DENTRE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 10001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0014 – Destino Sustentável
Projeto: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA
Unidade de Medida: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 100.000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Meta: Integrar e manter participação efetiva em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, com formalização de instrumentos legais, aporte financeiro regular e execução.





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 10001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0014 – Destino Sustentável Projeto: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA Unidade de Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Meta: Integrar e manter participação efetiva em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, com formalização de instrumentos legais, aporte financeiro regular e execução.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA

ELEMENTO:

3.3.71.70.01.00.00.00.0000.1.500. 0000000 R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00



Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação da Reserva de Contingência ° na ordem de R\$ 100.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré

LEI Nº. 845, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

LEI Nº. 845, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2026, DENTRE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 10001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0014 – Destino Sustentável Projeto: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA Unidade de Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Meta: Integrar e manter participação efetiva em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, com formalização de instrumentos legais, aporte financeiro regular e execução.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 10001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0014 – Destino Sustentável Projeto: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA Unidade de Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Meta: Integrar e manter participação efetiva em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, com formalização de instrumentos legais, aporte financeiro regular e execução.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA

ELEMENTO:

3.3.71.70.01.00.00.0000.1.500. 0000000 R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação da Reserva de Contingência ° na ordem de R\$ 100.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré